

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução do Conselho do Governo n.º 146/2014 de 7 de Outubro de 2014

Considerando que a Aurora Social – Associação de Promoção de Emprego Apoiado tem desenvolvido atividades de grande relevância social, merecendo o reconhecimento do Governo Regional e a disponibilidade deste para manter e reforçar o apoio técnico e financeiro que lhe tem vindo a ser prestado;

Considerando que, de acordo com os instrumentos de planeamento disponíveis, se revela necessário continuar a apoiar o desenvolvimento de atividades de apoio social, através da criação e requalificação de equipamentos que se constituam como respostas sociais de qualidade para apoio às pessoas com deficiência na freguesia São Sebastião, concelho Ponta Delgada, ilha de São Miguel, nomeadamente através da aquisição e reabilitação de imóvel para a instalação de um Centro de Apoio à Deficiência;

Tendo presente que a referida empreitada de reabilitação do imóvel se encontra devidamente prevista na Carta Regional das Obras Públicas;

Nos termos das alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugadas com a alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2014/A, de 29 de janeiro e com a alínea b) do artigo 46.º do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, o Conselho do Governo resolve:

1- Autorizar a celebração de dois contratos de cooperação-valor investimento entre o Governo Regional e a Aurora Social – Associação de Promoção de Emprego Apoiado, prevendo uma participação até ao valor de quatro milhões, trezentos e cinquenta mil euros, o primeiro com o objetivo de assegurar o financiamento necessário à aquisição de imóvel para a instalação de um Centro de Apoio à Deficiência, na freguesia de São Sebastião, concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel que servirá a Aurora Social e a Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo, e o segundo com vista a assegurar o financiamento necessário à reabilitação do citado imóvel, incluindo todas as despesas inerentes à preparação e execução daquela empreitada, bem como as despesas relativas à aquisição do equipamento necessário ao funcionamento da resposta social em causa.

2- Delegar na Secretária Regional da Solidariedade Social os poderes necessários para, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, outorgar os contratos de cooperação valor – investimento anteriormente referidos e autorizar a correspondente despesa.

3- A presente Resolução produz efeitos à data da sua aprovação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, na Vila do Corvo, em 18 de setembro de 2014. -
O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.